

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 184/2013, em observância às disposições da Lei Municipal nº 4.922/2012 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.119/2013, faz saber que:

- Considerando a necessidade de suprir as vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, Processo Administrativo nº 2014/1488 para assumirem os cargos de Auxiliar Administrativo, Motorista, Fiscal Municipal de Serviços I Ambiental e Técnico Municipal de Nível Médio I Segurança do Trabalho em regime de contrato temporário.
- 2. Os candidatos deverão comparecer a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada a Rodovia BR 262 Nº 3.700 KM 3,0 Bairro Alto Lage Cariacica ES, nos dias 25 de junho de 2014 a 01 de julho de 2014, das 9h:30 às 11h:30 para retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação: cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência atual (o comprovante deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge), Comprovante de escolaridade pertinente ao cargo, Certidão negativa cível e criminal da comarca onde reside, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Cartão de vacina(página de identificação e das vacinas) para filho menor de 07 anos e Certidão de Nascimento dos filhos acrescido Declaração escolar para filho de 07 anos até 14 anos, registro profissional emitido pela Delegacia Regional do Trabalho (para o cargo de Técnico Municipal de Nível Médio I Segurança do Trabalho) e Carteira Nacional de Habilitação categoria (para o cargo de motorista).
- 3. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da documentação exigida a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, das 9h:30 às 11h:30, para apresentar o laudo médico.
- 4. O não cumprimento do estabelecido nos itens 2 e/ou 3, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.
- O número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas, havendo desistência, o convocado excedente será chamado para assumir a vaga.
- 6. Conforme mandamento da Lei Municipal 4.922/2012, em seu artigo 3°, tem-se que as contratações previstas serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do artigo 17 da mencionada lei, ponderando, o parágrafo 4º do artigo 3º, que poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados no caput e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato. A seu turno, o parágrafo 5º do artigo 3º, dispõe que após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no parágrafo 3º, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão; destaca-se, ainda, o artigo 13, no inciso III, que o contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.922/2012 não poderá rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função, desde que observado o prazo estabelecido nos parágrafos 4º e §5º do artigo 3º da indigitada lei.

Auxiliar Administrativo		
Classificação	Nome	
88ª	BRUNA DA SILVA	



89ª	WESLAINY NASCIMENTO ROCHA
90ª	YASMIN PEREIRA DE OLIVEIRA
91ª	CLAUDISTONE PEREIRA DA ROCHA
92ª	ANDRESSA SANTOS DA SILVA

Motorista		
Classificação	Nome	
70ª	EDIRAN GOMES DE JESUS NUNES	
71 ^a	DOUGLAS VITOR RADAELLE	
72ª	RENAN DE SOUZA COSMI	
73ª	AILTON MARTINS DE SOUZA	
74ª	LAURENTINO BORCATES JUNIOR	
75ª	PEDRO PAULO DOS SANTOS JÚNIOR	

Fiscal Municipal de Serviços I – Ambiental		
Classificação	Nome	
5ª	MARCIO ANTONIO DA SILVA TAVARES	
6ª	WANESSA ZORDAN TAVARES	

Técnico Municipal de Nível Médio I – Segurança do Trabalho		
Classificação	Nome	
3ª	GEANE CARLA DE SOUZA	
4ª	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	

Cariacica, 18 de junho de 2014.

Ricardo Savacini Pandolfi Secretário Municipal de Administração

